



LEI Nº 4.744 DE 15 DE MAIO DE 2025

Autoria: Poder Executivo

Altera o art. 200 da Lei Municipal nº 4.214, de 19 de junho de 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais e constitucionais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º O art. 200 da Lei Municipal nº 4.214, de 19 de junho de 2020 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 200. O cargo de Assistente de Educação, com funções e remuneração definidas no Anexo I desta Lei, será provido mediante a prévia aprovação em concurso público."

Art. 2º Todas as demais normas e regras previstas na Lei Municipal nº 4.214, de 19 de junho de 2020, permanecem inalteradas.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, aos 15 (quinze) dias do mês de maio de 2025.

DIEGO VAZ SORGATTO

PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA